CIDADEVERDE.COM	16.03.20

Com sonho de ser juíza, aluna com limitações física conhece TJ-PI

A história da estudante Nayara Beatriz, que sonha em ser juíza e possui limitações físicas, chegou ao conhecimento do Tribunal de Justiça do Piauí após uma reportagem divulgada pela TV Cidade Verde. Nesta segunda (16), Nayara recebeu um convite especial: conhecer como é a rotina da profissão que sonha em exercer. A estudante recebeu uma homenagem em plenário.

"Eu imagino que vou ficar muito feliz em exercer a profissão e muito lisonjeada por isso", disse a estudante em visita.

Nayara, que anda com auxílio de uma cadeira de roda, foi ao TJ-PI acompanhada da mãe. Por causa de uma má formação congênita, a estudante não possui um dos braços e não movimenta o outro, mas isso não a impediu de estudar. Ela desenvolveu uma técnica particular e usa a boca para escrever. A dedicação da Nayara a levou a participar de uma olimpíada de conhecimento.

A juíza Keyla Ranieri conheceu Nayara e a motivou a seguir o sonho de ser uma magistrada. "A única coisa que ela precisa fazer é seguir o caminho dela. O que nós fazemos aqui? interpretação de texto e redação; uma sentença é uma interpretação textual, algo que ela já vem praticando. O que vivenciou aqui, aprendeu e entendeu aqui ela achou interessante, que venha pessoas aqui por amor".

MEIONORTE.COM	16.03.20

TJ-PI expede portaria que decreta trabalho remoto e teletrabalho

Presidência e Corregedoria expedem portaria que decreta a adoção de trabalho remoto e teletrabalho no TJ-PI até 31 de março

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI), por meio da Portaria Nº 906/2020, decretaram a adoção de regime de trabalho remoto e teletrabalho no Poder Judiciário do Estado do Piauí até 31 de março. Ficam suspensos, por igual período, prazos judiciais, audiências em casos não urgentes e sessões de julgamento administrativas e judiciais dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais, excetuados os julgamentos eletrônicos.

A medida leva em consideração manifestação da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarando que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID 19, caracteriza pandemia e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde, assim como a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados.

A Portaria Nº 906/2020 decreta “o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí” até o dia 31 de março. Neste período, as unidades judiciárias e administrativas do Judiciário Estadual devem funcionar com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio.

Ainda segundo o normativo, “os desembargadores, magistrados, servidores, auxiliares da justiça e estagiários que estiverem em regime de trabalho remoto e teletrabalho deverão se manter no Estado do Piauí e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial”.

Serviços suspensos

Por determinação da Portaria Nº 906/202 ficam temporariamente suspensos: o atendimento presencial ao público externo que possa ser prestado pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone; as apresentações em Juízo dos apenados no regime aberto, bem como dos réus que cumprem medida cautelar e suspensão condicional do processo; a entrada de público externo nos restaurantes e cantinas do Poder Judiciário do Estado do Piauí; o acesso do público externo aos caixas eletrônicos existentes nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Piauí; e a realização, nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Piauí, de quaisquer eventos coletivos que não guardem relação direta com as atividades jurisdicionais.

CIDADEVERDE.COM	16.03.20

TJ, Corregedoria e Varas Federais não vão realizar audiências

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI) anunciaram a suspensão até o dia 31 de março dos prazos judiciais, audiências em casos não urgentes e sessões de julgamento administrativas e judiciais dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais, excetuados os julgamentos eletrônicos.

"A medida leva em consideração manifestação da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarando que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID 19, caracteriza pandemia e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde, assim como a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados", informou o TJ-PI.

Essa decisão segue a Portaria Nº 906/2020, que também determinou a adoção de regime de trabalho remoto e teletrabalho no Poder Judiciário do Estado do Piauí, por igual período.

Até o dia 31 de março, " as unidades judiciárias e administrativas do Judiciário Estadual devem funcionar com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio".

Serviços suspensos no TJ-PI

Por determinação da Portaria Nº 906/202 ficam temporariamente suspensos:

- O atendimento presencial ao público externo que possa ser prestado pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone;
- As apresentações em Juízo dos apenados no regime aberto, bem como dos réus que cumprem medida cautelar e suspensão condicional do processo;
- A entrada de público externo nos restaurantes e cantinas do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
- O acesso do público externo aos caixas eletrônicos existentes nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
- A realização, nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Piauí, de quaisquer eventos coletivos que não guardem relação direta com as atividades jurisdicionais.

JUSTIÇA FEDERAL

A assessoria de comunicação da Justiça Federal do Piauí afirmou que cada vara irá determinar a necessidade de suspensão ou não das suas atividades, pelo tempo que julgar conveniente:

Até o momento estão suspensas na Justiça Federal para "evitar aglomerações de pessoas, sobretudo em ambientes onde não seja possível garantir a ventilação adequada" e "adiar reuniões presenciais que não sejam estritamente necessárias" para reduzir os riscos de contaminação com o coronavírus:

- 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí (SJPI): Geraldo Magela e Silva Meneses, juiz titular, e Francielle Neves Thives, juíza substituta – resolvem adiar todas as audiências marcadas para o período de 16 a 30 de março de 2020, até ulterior deliberação. A referida Portaria "Estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, para a redução dos riscos de disseminação do coronavírus, causador da COVID-19, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

- Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC) da Justiça Federal no Piauí (JFPI): por meio de sua coordenadora, juíza federal Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes, resolve suspender as audiências de conciliação de previdenciário e da Caixa Econômica Federal, a partir do dia 18 de março de 2020, por tempo indeterminado. A tentativa de conciliação nesses processos continuará sendo realizada pelo CEJUC, mas por meio de vistas dos autos às partes. Já as audiências de Políticas Públicas estão parcialmente canceladas, uma vez que continuam mantidas apenas aquelas que forem de urgente necessidade", explica a magistrada.

- Perícias Criminais: está suspenso no período de 17 a 31 de março de 2020 a realização das perícias nos Juizados Especiais Federais da Capital (6º, 7º e 8º Varas). Esta Portaria 9949235 poderá ser revista a qualquer momento, para fins de adaptação à realidade epidemiológica do País, assim como poderá ser prorrogada, se necessário.

- 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Piauí (SJPI): os magistrados resolvem adiar todas as audiências marcadas para o período de 17 de março a 1 de abril de 2020, bem como o adiamento das reuniões presencias que não sejam estritamente necessárias ou urgentes.

- Turma Recursal Federal: cancelou o agendamento das sessões de julgamentos presenciais da 1ª Turma Recursal designadas para os dias 17/03/2020 e 31/03/2020; remarcando as sessões citadas, respectivamente, para os dias 02/04/2020 e 14/04/2020, ambas às 10 horas.

O DIA	17.03.20

Tribunal de Justiça suspende audiências e adota regime de teletrabalho

A medida leva em consideração manifestação da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarando que a contaminação com o coronavírus caracteriza pandemia.

A Presidência do **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** (TJ-PI) e a **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí** (CGJ-PI), por meio portaria publicada nesta segunda-feira (16), decretaram a adoção de regime de trabalho remoto e teletrabalho no Poder Judiciário do Estado do Piauí até 31 de março. Ficam suspensos, por igual período, prazos judiciais, audiências em casos não urgentes e sessões de julgamento administrativas e judiciais dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais, excetuados os julgamentos eletrônicos.

A medida leva em consideração manifestação da **Organização Mundial de Saúde (OMS)** declarando que a contaminação com o coronavírus caracteriza pandemia e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde, assim como a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e da população que utiliza os serviços do judiciário piauiense.

A portaria também decreta “o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí” até o dia 31 de março. Neste período, as unidades judiciárias e administrativas do Judiciário Estadual devem funcionar com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio.

Ainda segundo o normativo, “os desembargadores, magistrados, servidores, auxiliares da justiça e estagiários que estiverem em regime de trabalho remoto e teletrabalho deverão se manter no Estado do Piauí e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalhos e atividades presenciais”.

De acordo com presidência do Tribunal de Justiça, as medidas adotadas na portaria podem ser revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.

DIÁRIO DO POVO	16.03.20

Coronavírus: Tribunal de Justiça anuncia a suspensão de audiências por 15 dias

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI) decretaram nesta terça-feira (16) a adoção de regime de trabalho remoto e teletrabalho no Poder Judiciário do Estado do Piauí até 31 de março. Ficam suspensos, por igual período, prazos judiciais, audiências em casos não urgentes e sessões de julgamento administrativas e judiciais dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais, excetuados os julgamentos eletrônicos.

A medida leva em consideração manifestação da Organização Mundial de Saúde (OMS) declarando que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID 19, caracteriza pandemia e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde, assim como a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, servidores, auxiliares da justiça, colaboradores e jurisdicionados.

Segundo o Tribunal de Justiça,“o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí” até o dia 31 de março. Neste período, as unidades judiciárias e administrativas do Judiciário Estadual devem funcionar com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio.

De acordo com a portaria do Tribunal de Justiça, “os desembargadores, magistrados, servidores, auxiliares da justiça e estagiários que estiverem em regime de trabalho remoto e teletrabalho deverão se manter no Estado do Piauí e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial”.

As medidas previstas na Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de saúde pública.

Serviços suspensos
Por determinação da Portaria Nº 906/202 ficam temporariamente suspensos: o atendimento presencial ao público externo que possa ser prestado pelos meios tecnológicos disponíveis ou por telefone; as apresentações em Juízo dos apenados

no regime aberto, bem como dos réus que cumprem medida cautelar e suspensão condicional do processo; a entrada de público externo nos restaurantes e cantinas do Poder Judiciário do Estado do Piauí; o acesso do público externo aos caixas eletrônicos existentes nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Piauí; e a realização, nas dependências do Poder Judiciário do Estado do Piauí, de quaisquer eventos coletivos que não guardem relação direta com as atividades jurisdicionais.

Telefones úteis:

Presidência
Juízes auxiliares: (86) 98898-2439
Coordenadoria de Precatório: (86) 98898-2436
Coordenadoria Judiciária do Pleno: (86) 98876-1487
Secretaria Geral: (86) 98898-2445
Secretaria da Presidência: (86) 98898-2441

Corregedoria
Secretaria da Corregedoria: (86) 98898-2438

1º Grau
Plantão Cível e Criminal (finais de semana): (86) 988325493
Distribuição: (86) 3230-7860

2º Grau
Distribuição: (86) 3216-7409
Plantão Coordenadoria Criminal: (86) 98832-3817
Plantão Coordenadoria Cível: (86) 98884-6952

Confira a **Portaria Nº 906/2020** na íntegra aqui.

PIAUÍ HOJE	16.03.20

Coronavírus: resumão com tudo que foi suspenso no Piauí nesta segunda-feira (17)

Piauí ainda não possui nenhum caso confirmado e trabalha para evitar propagação do Coronavírus

Uma série de órgãos e instituições suspenderam, restringiram ou adiaram suas atividades nesta segunda-feira (16) a fim de evitar maior propagação do Coronavírus (COVID 19) no Piauí. Até o momento, segundo a Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), o Piauí segue sem nenhum caso confirmado, mas investiga 28 suspeitos.

O Governo do Estado determinou por 15 dias suspensão das aulas na rede estadual, podendo haver prorrogação por igual período e orientou as escolas particulares e colégios da rede municipal a fazer o mesmo. Os dias suspensos contarão como adiantamento de férias, não havendo, portanto, prejuízo para o ano letivo. Solenidades do governo também estão suspensas.

“Na administração pública estão suspensos todos os eventos que reúnam em lugar fechado mais de 50 pessoas e em lugares abertos mais de cem pessoas”, disse Osmar Júnior, secretário de Estado do Governo.

UFPI, IFPI e UESPI
As aulas na Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Instituto Federal do Piauí (IFPI) estão suspensas a partir desta terça-feira (17) e assim seguirão até 15 de abril. A Universidade Estadual do Piauí (UESPI) encontra-se em período de férias e não há, até o momento, nenhuma deliberação sobre suspensão das aulas para este ano letivo, que devem iniciar dia 1 de abril.

Faculdades
UniFacid, Estácio Ceut, Faculdade Santo Agostinho, Faete Aespi suspenderam aulas presenciais por 15 dias.

Escolas particulares
Instituto Dom Barreto, Grupo CEV, Colégio Objetivo, Colégio das Irmãs, Colégio Diocesano, Colégio Pro campus, Colégio Lerote, Cidadão Cidadã, Instituto Educacional São José e Bright Bee Escola Bilíngue suspenderam por 15 dias as aulas.

CMT e ALEPI

Câmara Municipal de Teresina e Assembleia Legislativa do Piauí irão restringir o acesso da população aos plenários. Orientação é para que os piauienses acompanhem as sessões legislativas pelos meios de comunicação como Tv, Rádio e redes sociais.

TJ-PI e Corregedoria
Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça do Piauí adotaram regime de trabalho remoto e teletrabalho até o final deste mês. Com isso, serviços como atendimento presencial que podem ser resolvidos por telefone ou meios tecnológicos, apresentação de apenados do regime aberto, de réus que cumprem medida cautelar e acesso do público às dependências do Poder Judiciário estão suspensos temporariamente.

DPE-PI
Atendimentos em todas as unidades da Defensoria Pública do Piauí estão suspensas por 15 dias, "ressalvadas as necessidades de casos urgentes, com risco do perecimento do direito, assim como aquelas que possam ocasionar perda de prazo processual. Também estão suspensos todos os eventos, como palestras, cursos e participação em ações públicas".

SSP-PI
As atividades de treinamento, capacitações, formaturas e outros eventos dessa natureza, que envolvam aglomerações de pessoas estão suspensas por 15 dias no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Piauí. Aulas da Academia de Polícia Civil e do Centro de Educação Profissional da PMPI serão suspensas. As aulas do Projeto Mirim Cidadão ficarão suspensas por 30 dias em todo estado, a partir de sábado (21).

SESAPI
A Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI) suspendeu por 15 dias, a partir desta segunda-feira (16), a realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares.

Bombeiros
O Corpo de Bombeiros Militar do Piauí informa que, em decorrência da necessidade de prevenção ao novo coronavírus (Covid-19), suspenderá as atividades administrativas presenciais, inclusive os serviços de protocolo, pelo prazo de 15 (quinze) dias, retornando no dia 1º de abril. A decisão não comprometerá a capacidade de resposta da instituição às emergências, pois serão mantidas todas as atividades operacionais relacionadas à atividade-fim sempre que acionados pelo número 193.

Agespisa
A diretoria da Agespisa decidiu que, a partir desta terça-feira (17), os empregados com mais de 60 anos passam a adotar o sistema de teletrabalho até o final deste mês. Eles ficarão em casa, de sobreaviso, para o caso de necessidade da sua presença no local de trabalho.

Companhia Aérea

Azul Linhas Aéreas decidiu suspender suas atividades em 11 cidades brasileiras, dentre as quais, Parnaíba, no litoral do Piauí.

Confira dicas para se prevenir do Novo Coronavírus:

- Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.
- Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.
- Evite aglomerações se estiver doente.
- Mantenha os ambientes bem ventilados.
- Não compartilhe objetos pessoais.